



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

DATA: 21.03.16

ABERT: 06.04.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016.

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 05/04/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de abril de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de abril de 2016, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 05/04/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 26/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 06 de abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 26/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 06 de abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa, e redigida em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- h) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**



i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.



XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da ata.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.07.99	000	2811

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

2 - VIGÊNCIA

A vigência terá prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	4500	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	Unid	12,00	54.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM Nº 01 - R\$					54.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

5.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

5.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 26/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 26/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 26/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 26/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2016

VALIDADE: XX/XX/2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.07.99	000	2811



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 26/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, inclusive aos sábados quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA.

8.5 A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6 A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.7 Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 26/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2016

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão da verdade, dou fé.

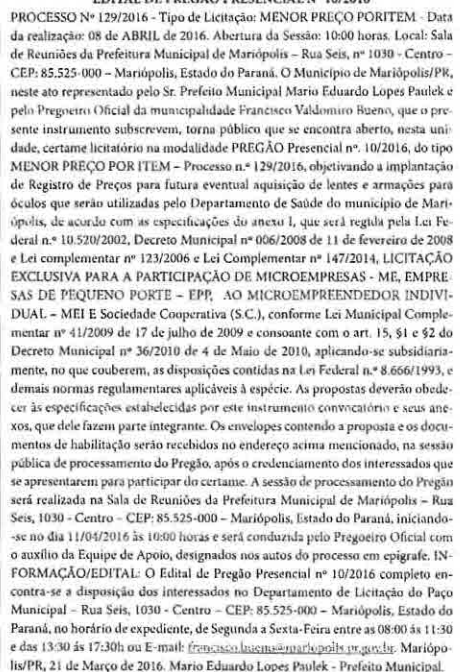
(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.000,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 21 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.000,00. Prazo de registro de preços é de (12) doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.comandante.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 21 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO
ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados às necessidades de secretarias isolantes.

RESCRIÇÃO DO OBJETO: 01 lote e duas etapas podendo ser adquiridas na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (48) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8313 (Departamento de Licitações), Roraima, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª hora, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo e-mail www.roraima.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@roraima.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e pela seguinte página.

Renascença, 21 de março de 2016.
LURDES DALL'AGNOLI STIZ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- J M C RAMOS – CLINICA MEDICA

Ordem	Quantidade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dia(s) da semana / Horários	Valor Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.850,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.850,00
04	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 às 22:00 horas)	350,00	17.500,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 às 22:00 horas)	1.050,00	54.600,00
07	49	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 às 22:00 horas)	1.050,00	51.450,00
08	09	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Fórmula Facultativa (das 08:00 às 22:00 horas)	1.060,00	9.450,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 às 22:00 horas)	1.200,00	4.800,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 21 de março de 2015
LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 22 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1087



Art. 5º. CONCEDER, a partir de 01/03/2015, 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze) a título de Adicional por tempo de serviço(quinquênio) para as Profissionais da Educação sob regime jurídico Estatutário abaixo nominadas, por completarem no mês de março de 2016, 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Catia Regina Zanetini	20	01/03/2001	Professor Municipal
Ivete Rodrigues	20	01/03/2001	Professor Municipal

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de março de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 54.000,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido no Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 21 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 135/2015-Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 38/2016 – Pregão Presencial nº 21/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA – ME, CNPJ nº 23.503.898/0001-16. Objeto: fornecimento de licença de uso de software, comodato de equipamentos e serviços de produção e gerenciamento de conteúdo multimídia, com 12 unidades de players, com tráfegos de dados sem limites. Valor total de R\$ 30.960,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 21.03.2016 a 20.03.2017. Coronel Vívda, 18 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3543/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação, Graduação e Pós Graduação, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 067/2016 de 02/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação, Graduação e Pós Graduação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da Servidora NELI PACHECO, portadora do RG:17/R-2.723.223, nomeada através do Decreto nº 2617/2011 de 01/04/2011, função "Técnica em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2016, com base nos Artigos 106-Item I e II e 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3544/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação, Graduação e Pós Graduação, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 054/2016 de 02/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação, Graduação e Pós Graduação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da Servidora ELIVAN ANTUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG:12.344.603-8, nomeada através do Decreto nº 2814/2012 de 09/04/2012, função "Auxiliar de Contabilidade", lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/03/2016, com base nos Artigos 106-Item I e II e 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3545/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação, Graduação e Pós Graduação, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 097/2016 de 04/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação, Graduação e Pós Graduação no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da Servidora IARA GOMES, portadora do RG:7.889.470-9, nomeada através do Decreto nº 2796/2012 de 07/03/2012, função "Servente", lotada na Escola Municipal Foz do Chopim, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/2016, com base nos Artigos 106-Item I e II e 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3546/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 090/2016 de 03/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora ROSANI DA SILVA, portadora do RG:7.889.510-1, nomeada através do Decreto nº 2207/2009 de 16/07/2009, função "Servente", lotada na Escola Municipal Foz do Chopim, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01/03/2016, com base no Art. 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MARMITAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça
 Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2016.
VALOR MÁXIMO: R\$ 54.000,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze)
 meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia
 05 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel
 Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida,
 21 de março de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação.

22618/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 05/04/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de material de expediente destinada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curiúva – PR conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo – Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 06/04/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 21 de março de 2016.
AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro
AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

22321/2016

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 004/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 004/2015, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, e adjudica em favor da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, com o valor global de R\$ 1.303.479,36 (um milhão trezentos e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Março de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

22626/2016

Figueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2016
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS O Prefeito Municipal de Figueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o parecer ATA exarada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constante nos autos resolve: Homologar em 18/03/2016, Objeto: Registro de Preços de medicamentos esporádicos faltantes na farmácia básica do município, usando como base a tabela ANVISA. Fornecedor declarado vendedor: FARIA JORGE & CIA LTDA. Item 01 – apresentado 7% de desconto sobre os medicamentos constantes na tabela preços de fábrica e preços máximos ao consumidor da Câmara de Regulação do Mercado de medicamentos CMED Medicamentos Éticos. Item 02 – apresentado de 12% de desconto sobre os medicamentos constantes na tabela ANVISA para os medicamentos genéricos. Valor máximo estipulado para o período R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em
18/03/2016 Valdir Garcia – Prefeito Municipal

22171/2016

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de alteração de data para certame licitatório
CONSIDERANDO: Os termos do parecer jurídico, acompanhado pela Comissão Permanente de Licitações, que entende pela alteração de cláusulas do Edital e via consequência alteração da Data de realização do certame;
Resolve: Art. 1º - Retificar a data da realização do certame licitatório **TOMADA DE PREÇO nº 1/2016**. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço nº 1/2016 anteriormente aprazado para o dia **22 de Março de 2016, às 14h00min (quatorze horas) fica prorrogado para o dia 11 de Abril de 2016 às 14h00min (quatorze horas)**, na forma da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para o seguinte objeto: Construção do Prédio da Creche Pró-Infância Tipo 2, com a área de 890,33 m², Projeto 2015, Modelo Padrão FNDE, conforme o Termo de Compromisso - PAR nº 46301/2015. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 400,00.
Flor da Serra do Sul/PR, 21 de Março de 2016
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

22134/2016

Flórida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2016-PMF
O Município de Florida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 7 de abril do ano de 2016, na Rua Rua São Pedro, nº 443 em Florida, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, jogos de mesas com cadeiras e camisas para as Secretarias de Assistência Social e Saúde,, sob a forma PRESENCIAL, tipo menor preço.
Valor: R\$ 17.198,60 (dezesete mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266) ou através do e-mail licitação@florida.pr.gov.br.
Florida, 14 de março de 2016.

Rosemery Aparecida Lavagnolli Molina
Prefeita Municipal

22184/2016

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 017/2016

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual fornecimento de 25.000 m³ de cascalho para manutenção da pavimentação primária em estradas vicinais do Município, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

Abertura e avaliação das propostas: 05 de abril de 2016, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanacel.na@pnpi.pr.gov.br.

Foz do Iguacu-Pr. 21 de Marco de 2016.

Sandro Marcon
Diretor de Compras e Suprimentos

22540/2016

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2016
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 22.03.16
Fluana



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

21/03/16 a 06/04/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 32/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

Aos 06 dias de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 32/2016, Licitação nº 26/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
F. B. ASSUMPÇÃO & CIA LTDA – EPP	21.852.679/0001-17	SIM
MAURO S. DA SILVA EIRELI – ME	22.500.598/0001-10	SIM
PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA – ME	21.844.148/0001-82	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAURO S. DA SILVA EIRELI – ME	47.250,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	47.250,00
---------------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação da proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MAURO S. DA SILVA EIRELI – ME	22.500.598/0001-10	SIM

Verificada a regularidade da documentação da licitante melhor classificada, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



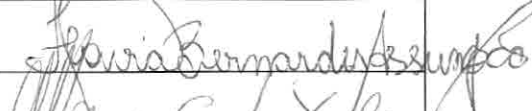
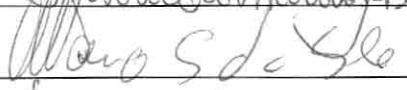
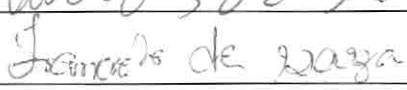
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



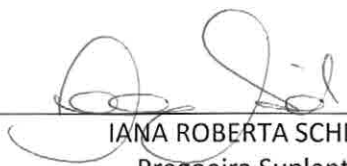
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2016

Proponentes:

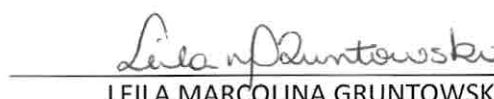
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
F. B. ASSUMPÇÃO & CIA LTDA – EPP	Flavia Bernardes Assumpção	
MAURO S. DA SILVA EIRELI – ME	Mauro Sergio da Silva	
PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA – ME	Franciele de Souza	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 32/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Expedição: 21/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	MAURO SERGIO DA SILVA	ME	Sim
PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME	FRANCIELE DE SOUZA	ME	Sim
F.B. ASSUMPCAO & CIA LTDA - EPP	FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 G	UN	12,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME		11,5000	-
	2	F.B. ASSUMPCAO & CIA LTDA - EPP		11,7600	2,26
	3	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		11,9000	3,48

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 G	UN	12,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			11,3000	-5,83
2	F.B. ASSUMPCAO & CIA LTDA - EPP			11,2900	-5,92
3	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME			11,2500	-6,25
4	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			11,2000	-6,67
5	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME			11,1000	-7,50
6	F.B. ASSUMPCAO & CIA LTDA - EPP			Declinou	-
7	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			11,0000	-8,33
8	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME			10,9000	-9,17
9	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			10,8000	-10,00
10	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME			10,7000	-10,83
11	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			10,5000	-12,50
12	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 G	UN	12,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		10,5000	-
	2	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME		10,7000	1,90
	3	F.B. ASSUMPCAO & CIA LTDA - EPP		11,2900	7,52

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 32/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAGEM

Expedição: 21/03/2016

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 G	UN	12,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 G	UN	12,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 G	UN	12,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME		10,5000	-
	2	PIZZARIA ESPAÇO 2 LTDA - ME		10,7000	1,90
	3	F.B. ASSUMPCAO & CIA LTDA - EPP		11,2900	7,52

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MAURO S. DA SILVA EIRELI ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, CO	UN	10,5000	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

DATA: 21/03/16

ABERTURA: 06/04/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	10,50	47.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	47.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

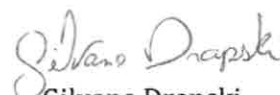
Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

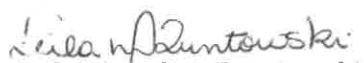
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2016.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira-Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 107/2016

Protocolo nº: 34/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da Secretaria de Obras e Viação.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 06 de abril de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

DATA: 21/03/16

ABERTURA: 06/04/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 26/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	10,50	47.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	47.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 06 de abril de 2016.


Frank Ariel Schlavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6611 | Pato Branco, 12 de abril de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

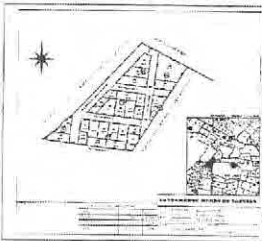
EDITAL

ANNA JULIA ARAUJO DE OLIVEIRA KASPRISKI, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas do Cartório de Palmira, Estado do Paraná.

Fui saber que o presente edital vem do dolo convencimento tiveram, que se acham depositados no Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Coronel Rüdiger de Sá Ribas, 639, nesta cidade, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei 1.161 e pelo item 16.6.9 do Código de Normas, referente ao parcelamento denominado "Loteamento 'Morro da Castela'", de propriedade de Carlos Alberto Loro, inscrita no endereço urbano desta cidade de Palmira, PR, conforme Planta desenhada aprovada pela Prefeitura Municipal de Palmira, PR, conforme requerimento de **CARLOS ALBERTO LORO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.834.558/0001-53, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, s/n, 213, centro, em Palmira, PR, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO LORO**, brasileiro, deputado, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 255.129.789/54 residente e domiciliado em Palmira, PR, os quais foram encaminhados ao exame das pressupostos na conformidade do parágrafo 1º do artigo 19. O referido processo foi arquivado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital.

Palmira, 07 de março de 2016

Anna Julia Araujo de Oliveira Kaspriski
Escriturante Substituta



PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para transporte rodoviário de produto perigoso, instalada na Rod. BR 158 km 402, Linha Castelli, Fazenda Palmeirinha, Coronel Vivida/PR.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.231, de 11 de abril de 2016.

Exonera a pedido a Sra. Patrícia Sano Blanco, do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a partir de 08 de abril de 2016, a Sra. Patrícia Sano Blanco, RG nº 603938484 SSP/RS, ocupante do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, do Quadro Geral de Servidores Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital de Convocação Nº 19/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2015 de 12 de Fevereiro de 2016.

Resolve:

Convocar os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua São, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital do Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistências.

33149	Luiz Gustavo Soares Borba	Professor	51*
-------	---------------------------	-----------	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital de Convocação Nº 19/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2015 de 12 de Fevereiro de 2016.

Resolve:

Convocar os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua São, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidas da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital do Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistências.

31932	Lediane Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Odontologia	51*
-------	------------------------------	-------------------------	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

Assembleia Geral Ordinária

A Diretoria do HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.845.616/0001-13, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Pato Branco - Paraná, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 25 de abril de 2016, às 18h15min horas, em primeira convocação e 19h15min horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório do hospital no referido endereço, sua Assembleia Geral Ordinária conforme determinação de seu Contrato Social, com a seguinte pauta: A) Prestação de contas exercício 2015.

Dr. Cesar A. Macedo de Souza
Diretor Presidente

Dr. Adnan Esber
Diretor Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Epitácio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 64/2016

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaense do Município de Honório Serpa, e dá outras providências.

O cidadão, **ROGERIO ANTONIO BENIN**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o programa Família Paranaense.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para fazer parte do Comitê Local e Municipal, do Programa Família Paranaense do Município de Honório Serpa, os seguintes membros:

COMITÊ LOCAL do Programa Família Paranaense:	
NOME	REPRESENTAÇÃO
Cláudio do Amaral Pizzi	Equipe técnica do CRAS
Danusa Rodrigues da Silva de Oliveira	Equipe técnica da Saúde
Vanessa dos Santos	Equipe técnica da Educação
Assil Jocal	Equipe técnica da EMATER
Vanessa Alina Franken	Equipe técnica do Esporão
Enaile N. Valle Junior	Equipe técnica da Habitação
Grisele Molto da Lima	Equipe técnica da Fregias

COMITÊ MUNICIPAL do Programa Família Paranaense:

NOME	Departamento
Marin Tarciano da Rosa	Departamento Municipal de Saúde
Alexandra Aparecida Alves	Departamento Municipal de Educação
Edvaldo Philippe	Departamento Municipal de Finanças
Raque Brazian	Departamento Municipal de Expansão Econômica
Giovane E. P. Benin	Departamento Municipal de Ação Social
João Carlos da Silva	Departamento Municipal de Esportes
Luiz Carlos Vargas	Departamento Municipal de Habitação
Cláudio Amaral Pizzi	Membro do Comitê Local
João Carlos da Silva	Agente do Crédito Bancário Social

Artigo 2º - As normas e informações para o perfil desenvolvimento dos trabalhos, serão obtidas pelo Tercio de Assessoria ao Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº 06/2012 - CEAS/PR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2016.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDIA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 26/2016

DATA: 21/03/16

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE

MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme

discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 26/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	10,50	47.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	47.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vídvia, 06 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

EDITAL Nº 040/2016

O Prefeito Municipal **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a Relação de Servidores Inativos no Processo de Progressão por Escalabilidade 2016, promovida nos termos do Edital nº 03/2016, de 29-03-2016, sendo:

Inscrição nº	Nome	Cargo
001/2016	Francis Camargo Tonello	Agente Comunitário de Saúde
002/2016	Arliano Panto	Operador de Máquina
003/2016	Ilene Vasconcelos da Rosa	Agente Comunitário de Saúde
004/2016	Silvia Beldinger Livi	Servente de Serviços Gerais
005/2016	Eder Fernando de Silva Ramos	Agente Administrativo
006/2016	Sidnei Cortes da Cruz	Motociclista
007/2016	Maristela Lorenzi Giord	Técnico de Enfermagem
008/2016	Mônica Carme Burinodli	Motociclista
009/2016	Carmen Veloso Borlaci	Agente Administrativo
010/2016	Mari Suli Teles	Servente de Serviços Gerais
011/2016	Alme Maria Chichano	Motociclista
012/2016	Marilene Vozato	Fiscal de Tributos
013/2016	Leirizete Prossian de Souza	Servente de Serviços Gerais
014/2016	Gisela Raquel Rossi Chidina	Agente Comunitário de Saúde
015/2016	Sandra Raquel Soares	Técnico em Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 11 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: ANSP/DIEMMS.COM.BR, Edição do dia 12-04-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, do 29/11/11.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias para serem utilizadas no nobreak do servidor do CPD (Centro de Processamento de Dados) desta municipalidade.

VALOR: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

DATA: 08 de abril de 2016.

Mangueirinha, 11 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

PORTARIA Nº 126/2016

DATA: 01/04/2016

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, prefeito municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à ROJANE DE FATIMA PERERA BIONDO, brasileira, portadora do RG. nº 4.061.497-4, CPF nº 953.946.049-91, servidora pública municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal - Nível XII, do Grupo Ocupacional Magistério, no quadro de servidores Estatutário do Município de Mariópolis, Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.340,55 (dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Embasamento Legal:

- Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de abril de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2016

DATA: 31/03/2016

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, prefeito municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à JOÃO CARLOS FORMIGHIERI, brasileiro, portadora do RG. nº 823.930-4, CPF nº 320.973.879-34, servidor público municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Pediatra - Nível VII, no quadro de servidores Estatutário do Município de Mariópolis, Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.980,27 (seis mil novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) mensais.

Embasamento Legal:

- Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 31 de março de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2016

DATA: 01/04/2016

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDOR MUNICIPAL MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, prefeito municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à SEBASTIÃO BORGES DA SILVA, brasileiro, portadora do RG. nº 5.194.130-6, CPF nº 443.406.489-49, servidor público municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Servente - Nível VII, no quadro de servidores Estatutário do Município de Mariópolis, Aposentadoria Proporcional por idade, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Embasamento Legal:

- Artigo 40, § 1º, Inciso III, Letra "b" da Constituição Federal.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de abril de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2016

DATA: 08/04/2016

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido em 08 de Abril de 2016, a Servidora Municipal Lediane Gonçalves dos Santos, RG. nº 8.953.978-1 ocupante do Cargo de Zeladora, lotada na divisão de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de Abril de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1081

Página 20 / 074

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016 - PROCESSO Nº 022/2016. PARTES: Município de Clevelândia e GMP Construtora Ltda - EPP, C.N.P.J. nº 20.838.016/0001-85. OBJETO: Realização de serviços de manutenção e readequação de diversas estradas deste Município. VALOR TOTAL: Itens: 01, 02 e 03; R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a execução dos serviços, vistorias efetuadas e atestadas pelo Departamento de Engenharia, no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 04-Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01- Administração S.M.A.; 206080010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.21.00.00- Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais; 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.21.00.00- Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 07/04/2016. Clevelândia, 07 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - PROCESSO Nº 023/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Dinomar Pedro Scherer - ME, C.N.P.J. nº 05.593.507/0001-10. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a Clínica Odontológica e relógio ponto para as Unidades de Saúde deste Município. VALOR TOTAL: Lote 01 - Item: 01; Lote 04 - Item: 01; R\$ 18.770,00 (dezoito mil setecentos e setenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.303- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.08.00.0- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.35.00.303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00.00- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. Clevelândia, 11 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - PROCESSO Nº 023/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Odonto Tec Ltda - ME, C.N.P.J. nº 01.660.742/0001-06. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a Clínica Odontológica, laboratório e Departamento de Endemias, para atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. VALOR TOTAL: Lote 01 - Itens: 02 e 03; R\$ 12.385,00 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.303- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.08.00.0- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.35.00.303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00.00- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. Clevelândia, 11 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - PROCESSO Nº 023/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Odontomedi - Produtos Odontológicos Hospitalares Ltda - EPP, C.N.P.J. nº 06.194.440/0001-03. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a Clínica Odontológica, para atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. VALOR TOTAL: Lote 01 - Item: 04; R\$ 1.086,00 (Hum mil e oitenta e seis reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.303- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.08.00.0- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.35.00.303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00.00- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. Clevelândia, 11 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - PROCESSO Nº 023/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Pollo Hospitalar Ltda - ME, C.N.P.J. nº 09.204.127/0001-05. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a Clínica Odontológica, laboratório e Departamento de Endemias, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município. VALOR TOTAL: Lote 01 - Item: 05; Lote 03 - Item: 01; R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.303- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.08.00.0- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.35.00.303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00.00- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. Clevelândia, 11 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - PROCESSO Nº 023/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Quimilab Comércio e Importação De Produtos De Laboratórios Ltda - EPP, C.N.P.J. nº 85.345.528/0001-55. OBJETO: Aquisição de equipamento laboratorial, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município. VALOR TOTAL: Lote 02 - Item: 01; R\$ 4.850,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.303- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.08.00.0- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.35.00.303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00.00- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. Clevelândia, 11 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - PROCESSO Nº 023/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Royal Distribuidora Ltda - EPP, C.N.P.J. nº 14.918.622/0001-08. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a Clínica Odontológica, em atendimento a Secretaria de Saúde deste Município. VALOR TOTAL: Lote 01 - Item: 06; R\$ 1.608,00 (Hum mil seiscentos e oito reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00.303- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.08.00.0- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos; 4.4.90.52.35.00.303- Equipamentos de Processamento de Dados; 4.4.90.52.35.00.00- Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 11/04/2016. Clevelândia, 11 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

DATA: 21/03/16 ABERTURA: 06/04/16 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 26/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	10,50	47.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	47.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vívica, 06 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.